

Art. 2º - A Justiça Eleitoral será comunicada imediatamente pelo Presidente da Câmara Municipal, através de documento próprio.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO CARINO DE SENA SIMÕES.

Alenquer (PA), 02 de dezembro de 2019.

LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer (PA)

Protocolo: 503476

**CAJAMIL AGROPECUARIA LTDA
CNPJ 78.751.401/0002-51**

Localizada à Rod. PA 150, KM 82, FAZENDA JAMILA, CEP 68680-000, município de Tome-açu - PA, torna público que recebeu junto à SEMAS/PA em 04/11/2019 a LAR sob Nº 13247/2019 com Validade em 30/10/2024, para atividade de Manejo Florestal em regime de rendimento sustentável.

Protocolo: 503492

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público, que requereu da Secretaria municipal de Meio Ambiente do município de Mojuí dos Campos, a Licença de Operação da Linha de Subtransmissão de 138kV - "LD 138 kV Tapajós", localizada no Município de Mojuí dos Campos, no Estado do Pará.

Protocolo: 503483

**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**

A Empresa DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04234179/0001-00, localizada na Av. Rodolfo Chermont, Passagem São José, 40. Marambaia, Belém-PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém-SEMMA, a Licença Ambiental de Operação (LAO), sob o número 363/2019, com validade no período de 21/11/2019 à 21/11/2023.

Protocolo: 503460

**A AGROPECUÁRIA ARANHA LTDA
INSCRITO NO CNPJ: 37.621.729/0001-95**

Torna público que recebeu pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos, Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - SEMAS / PA, a Licenças de Instalação Nº 2953 / 2019 do Projeto da Piscicultura Pirarucu Marajó na Fazenda Coração de Jesus, situado na APA do Marajó no município de Cachoeira do Arari / PA.

Protocolo: 503467

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE PARAUAPEBAS-SAAEP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019.19.PP.SAAEP**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, por meio de seu Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 068/2019, vem comunicar aos interessados a SUSPENSÃO DA SESSÃO agendada para às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de Dezembro de 2019, referente ao Pregão Presencial nº 019.19.PP.SAAEP, que tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para utilização na manutenção dos sistemas de tratamento e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. A nova data para abertura da licitação será informada oportunamente pelos meios de comunicação oficial e no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (www.saaep.com.br).

PARAUAPEBAS - PA, 04 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES

Pregoeiro

Portaria SAAEP nº 067/2019

Protocolo: 503499

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
3KM GLASS COMÉRCIO DE VIDROS
EIRELI, 26.751.036/00001-09**

Torna público que recebeu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a LAO Nº L113819 para Serviços de Comércio e Fabricação de Artigos de Vidro com o endereço Rod do Igarapé, 13, Coqueiro, Ananindeua.

Protocolo: 503462

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019FMS-PP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Data da Abertura: 18/12/2019 Horário: 14:30hrs.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão. **Deivide da Silva Cruz, Pregoeiro.**

Protocolo: 503470

**FACULDADE GRAN TIETÊ - FGT
IERT - INSTITUIÇÕES DE ENSINO REUNIDAS TIETÊ LTDA
13.153.035/0001-02**

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 10 (DEZ) pela Faculdade de Odontologia de Bauru da USP, os diplomas no período de 11/10/2019 a 22/10/2019, nos seguintes registro e sequências numéricas: 476751, 476752, 476753, 476770, 476771, 476772, 476819, 476848, 476870, 476871. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://grantiete.com.br>.

Barra Bonita, 25 de novembro de 2019

CARLA GABRIELI CHIARATO

Secretária Acadêmica

Protocolo: 503503

PEDRO LUIZ DE SOUZA ADAMI

CPF: 573.274.402-91

Torna público que requereu junto à SEMMA- São Félix do Xingu, pedido de licença de instalação/operação para atividade de lavra garimpeira.

Protocolo: 503463

**CAMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 9, DE 11/11/2016
DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 156 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Acamara de Vigia de Nazaré, aprova e a mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Altera o Artigo 156 da Lei Orgânica Municipal de Vigia de Nazaré Estado do Pará, incluindo o inciso VI, com a seguinte redação;

VI- A contribuição de Iluminação Pública, instituída pelo art. 149 - A, da Constituição Federal, passa a ser Receita Tributária no município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará.

Art. 2º, Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

Vigia de Nazaré, 11/11/2016

Miguel Alves Barros

Vereador Presidente

Protocolo: 503471

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 001/2019**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, Contratante e EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO - Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva alteração contratual, na quantidade e reajuste no preço dos combustíveis, o que se faz nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterando para tanto o seu valor global para: R\$-212.300,00(duzentos e doze mil e trezentos reais). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: Exercício 2019 - 33.90.30.99.00 - Material de Consumo para Câmara Municipal. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da publicação até 31/12/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Novo Repartimento-PA, 03 de dezembro de 2019.

Alan Soares Lopes

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 503479

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Vereador CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Santarém Novo, na forma da lei.

COMUNICA ao Prefeito afastado do Município de Santarém Novo, Senhor LAÉRCIO COSTA DE MELO, que figura como Denunciado no PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 01/2019, e a seus Advogados, Doutores ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR (OAB/PA nº 7039) e RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON (OAB/PA nº 19.681), que a Comissão Processante nº 01/2019, criada por meio do Decreto Legislativo nº 02/2019, em reunião realizada no dia 03/11/2019, emitiu parecer final pela PROCEDÊNCIA da denúncia, opinando pela cassação do mandato eletivo de LAÉRCIO COSTA DE MELO, com fundamento no artigo 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967, e remeteu os autos à Presidência desta Casa de Leis para designação de data para convocação e realização de sessão para julgamento do parecer final, tendo esta Presidência designado o dia 06/11/2019, às 18:00h, para a realização da sessão de julgamento, no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo Denunciado ou por sua defesa, e a seguir, os que desejarem, poderão manifestar-se, verbalmente, pelo prazo máximo de quinze minutos, e, ao final, o Denunciado, ou seus advogados, terão o prazo máximo de duas horas para produzir defesa oral. CUMPRE-SE, na forma da lei. Dado e passado neste Município de Santarém Novo, Estado do Pará, aos três dias do mês de dezembro de 2019.

Vereador CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de

Santarém Novo, em exercício

Protocolo: 503485